



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 057 Exercício de: 2021

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 019/21.
Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadã
Jaguariunense" à Senhora Aparecida do Espírito
Santo Libeiro.

Nome: Ver. José Muniz

APROVADO EM UNICÂMARA DISCUSSÃO
em Sessão de 10/08/2021


PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>10/08/2021</u>	 PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.

Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo 019 /2021

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à senhora APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida a ilustríssima Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 17 de maio de 2021

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sessão de 10/08/2021
PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº da Ordem	958
Fls. Nº	088
Livro Nº	041
Data	17/05/2021
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 18/05/21
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
Data	10/08/2021
PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro é mais conhecida como dona Cida dos Vicentinos, nome que originou a honraria em epígrafe, nascida em Mendanha, Distrito de Diamantina-Minas Gerais, e sempre se destacou na sociedade jaguariunense pelo seu trabalho competente como membro e atuante da sociedade São Vicente de Paula, os Vicentinos.

Desde o ano de 1999, da qual atualmente é presidente da conferência do Sagrado Coração de Jesus, onde participa voluntariamente ajudando famílias carentes e enfermas, com cestas básicas, e disponibilizando alguns itens como cadeiras de banho, cadeiras de rodas e muletas e outras, conforme a necessidade da população .

Participa de encontros de formação para melhor atender as pessoas, procurando sempre promover a vida e o bem estar do próximo.

A senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro, está na sociedade dos Vicentinos devidos estarem ligados a Igreja Católica, porém o foco é ajudar a todos que precisam independente de sua religião ou crenças.

A senhora Aparecida do Espírito Santo, é mãe de seis filhos, Luís Carlos Lopes, Elisa Maria Lopes, Elisângela Cristina Lopes, Sandra Regina Lopes, Marcos Paulo Lopes, já adulta e aposentada e dedica seu tempo as orações diárias, visando sempre ajudar os que mais precisam, faz visitas, e encaminham pessoas para os órgãos Municipais quando necessário, bem como a conquista de um emprego para o mercado de trabalho.

A senhora Aparecida do Espírito Santo, arrecada brinquedos, roupas e doces para confecção de sacolinhas de Natal todos os anos.

Diante de todo o exposto justifica-se a indicação desta brilhante mulher, como promotora da vida e bem estar social, a receber esta justa homenagem neste mês comemorado a todas as mulheres.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 253/2021

Jaguariúna, 19 de maio de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2021, do Sr. José Muniz** - Dispõe sobre concessão de título de "Cidadã Jaguariunense", á Sra. Aparecida do Espírito Santo Ribeiro, lido em Sessão Ordinária realizada em 18 de maio do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2021

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO JOSÉ MUNIZ.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA,
ANA PAULA ESPINA DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE
TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadã Jaguariunense a Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional da Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2021

tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2021

Portanto, entende-se que por merecimento, a Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro está apta a ser homenageada pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 019/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE 01/08/2021

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2021

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice – Presidente - Relator

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 357

(Autoria: Vereador José Muniz- DEM)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadã Jaguariunense” à Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro o “Título de Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 357

(Autoria: Vereador José Muniz- DEM)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro o "Título de Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 358

(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes- CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Marcelo Baptista de Oliveira.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Baptista de Oliveira o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Marcelo Baptista de Oliveira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas

consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 359

(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes- CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Pedro Fernandes Saad.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pedro Fernandes Saad o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Pedro Fernandes Saad em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0385/2021

Jaguariúna, 11 de agosto de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 357*, de autoria do Senhor *José Muniz*, que dispõe sobre concessão de *Título de Cidadã Jaguariunense* à *Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro*, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada em 10 de agosto do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.